

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023.

FATO RELEVANTE

PONTAL ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME nº 17.142.169/0001-89

Prezados,

Em cumprimento ao parágrafo segundo do artigo 64 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.230.601/0001-04, na qualidade de administradora do **PONTAL ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.142.169/0001-89 (“Fundo”), vem, pelo presente, informar que:

(i) Em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada em 18 de outubro de 2023, foi aprovada por unanimidade de seus cotistas, em conformidade com o disposto no Artigo 8.1, inciso (xx), do Regulamento do Fundo, a outorga de garantia fidejussória pelo Fundo, na forma de fiança, em favor da **WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.725/0010-50, (“Vendedora” ou “Beneficiária”), através do Instrumento Particular de Fiança, a ser firmado entre o Fundo e as Afiançadas (conforme abaixo definidas), no âmbito das obrigações garantidas no Contrato de Fornecimento de Aerogeradores, firmado em 15 de janeiro de 2021, conforme alterado (“Contrato”) entre a Vendedora e as Compradoras, a saber, EÓLICA CAETITÉ D S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.457.932/0001-17 (“Caetité D”), EÓLICA CAETITÉ ECO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.471.379/0001-77 (“Caetité Eco”), EÓLICA CAETITÉ F S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.468.809/0001-00 (“Caetité F”), EÓLICA BREJINHOS ALFA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.485.728/0001-00 (“Brejinhos Alfa”), e EÓLICA BREJINHOS B S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.485.874/0001-35 (“Brejinhos B”, sendo ainda Caetité D, Caetité Eco, Caetité F, Brejinhos Alfa e Brejinhos B, quando em conjunto, doravante denominadas “Compradoras”) de modo que o Fundo assumirá, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de Fiador e principal pagador das obrigações contraídas (“Obrigações Garantidas”) no âmbito do Contrato, conforme alterado, limitado ao Preço do Contrato (“Contract Price” conforme definido no Contrato) até que as Obrigações Garantidas sejam integralmente liquidadas pelas Afiançadas;

(ii) Em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada em 19 de outubro de 2023, foi aprovada por unanimidade de seus cotistas, em conformidade com o disposto no Artigo 8.1, inciso (xx), do Regulamento do Fundo, a outorga de garantia fidejussória pelo Fundo, na forma de fiança, sob condição suspensiva em favor dos beneficiários **LCM 1-C FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.055.556/0001-74 ("LCM 1-C"); **CPPIB CREDIT INVESTMENTS INC.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.698.832/0001-51 ("CPPIB"); **VERDE AM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.409.950/0001-63 ("Verde"); **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS XPCE INFRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.216.543/0001-74 ("XPCE"); **XP HÓRUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.508.578/0001-42, ("XP Hórus" e, quando referido em conjunto com LCM 1-C, CPPIB, Verde e XPCE, os "Credores" e individual e indistintamente como "Credor"), a ser assumida solidariamente com o **PONTAL ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA II**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.670.995/0001-17 ("Pontal Energy FIP ME II", e, quando referido em conjunto com o Fundo, os "Garantidores") em caráter irrevogável e irretroatável, na qualidade de devedores solidários, principais pagadores e fiadores de todas as Obrigações Garantidas assumidas pela **HÓRUS INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.621.358/0001-03 ("Hórus", "Interveniente Anuente" ou "Emissora") no âmbito do *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Hórus Investimentos S.A.*, conforme alterada ("Escritura de Emissão"), bem como nos demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão), por meio da celebração do *Instrumento Particular de Prestação de Garantia Fidejussória sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*, a ser firmado entre os Garantidores; os Credores e a Interveniente Anuente ("Instrumento de Garantia Fidejussória"); e

(iii) Em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada em 20 de outubro de 2023, foi aprovada por unanimidade de seus cotistas, em conformidade com o disposto no Artigo 8.1, inciso (xx), do Regulamento do Fundo, a outorga das seguintes garantias:

(iii.i) Garantia fidejussória pelo Fundo, na forma de fiança, em favor da **GOLD COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.483.222/0001-73 ("Vendedora PPA Gold" ou "Beneficiária PPA Gold"), de modo que o Fundo assumira, em caráter irrevogável e irretroatável, a condição de Fiador e principal pagador das obrigações pecuniárias contraídas pela **RIO ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.775.973/0001-32 ("RECOM") ("Obrigações Garantidas PPA Gold") no Acordo

Comercial de Transação vinculado às Condições Gerais BBCE (“Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia”) de Contratação de Compra e Venda de Energia Elétrica nº FEN23B0001128F, datado de 08 de fevereiro de 2023, e aditado em 24 de março de 2023 (“PPA Gold”), cujos direitos e obrigações serão cedidos pela RECOM para a **HUMAITÁ GERAÇÃO DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.319.200/0001-32 (“Humaitá”) e para as Companhias **EÓLICA CAETITÉ D S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.457.932/0001-17, **EÓLICA CAETITÉ ECO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.471.379/0001-77, **EÓLICA CAETITÉ F S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.468.809/0001-00, **EÓLICA BREJINHOS ALFA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.485.728/0001-00, e **EÓLICA BREJINHOS B S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.485.874/0001-35 (“SPEs Humaitá”), todas pertencentes ao mesmo grupo econômico (em conjunto “Compradoras PPA Gold” ou “Afiançadas PPA Gold”), de modo que as garantias afiançadas sejam limitadas ao montante correspondente a 02 (dois) meses do valor faturável da Energia Elétrica Contratada (“Valor Máximo Garantido PPA Gold”) até que as Obrigações Garantidas (conforme definida no PPA Gold) sejam integralmente liquidadas pela Afiançadas PPA Gold;

(iii.ii) Garantia fidejussória pelo Fundo, na forma de fiança, em favor do **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 (“Vendedor PPA BTG”), de modo que o Fundo assumirá, dentro do prazo de validade da garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de Fiador e principal pagador das obrigações pecuniárias contraídas pela RECOM (conforme qualificada anteriormente) (“Obrigações Garantidas PPA BTG”) no Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada BTG Nº 21439, datado de 09 de março de 2023 (“PPA BTG”), cujos direitos e obrigações da RECOM serão cedidos para as Companhias Humaitá, Caetité D, Caetité Eco, Caetité F, Brejinhos Alfa e Brejinhos B (conforme qualificadas anteriormente, e, quando em conjunto, as “Cessionárias PPA BTG”);

(iii.iii) Garantia fidejussória pelo Fundo, na forma de fiança, em favor da **WX ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.777.004/0001-22, (“Compradora PPA WX” ou “Beneficiária PPA WX”), de modo que o Fundo assumirá em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiador e principal pagador de todas obrigações financeiras a serem assumidas pelas Companhias Jardim Botânico, **EÓLICA SDB ALFA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.063.842-0001/53 (“SdB Alfa”); **EÓLICA SDB B S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.527.877-0001/17 (“SdB B”); **EÓLICA SDB C S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.591.504/0001-05 (“SdB C”); **EÓLICA SDB D S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº

30.062.725/0001-75 (“SdB D”); **EÓLICA SDB ECO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.062.736/0001-55 (“SdB Eco”); **EÓLICA SDB F S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.234.798/0001-05 (“SdB F”, e, em conjunto com a Jardim Botânico, SdB Alfa, SdB B, SdB C, SdB D e SdB Eco “Vendedoras PPA WX”) no âmbito do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica (“PPA WX”) a ser celebrado entre as Vendedoras PPA WX; a Compradora PPA WX; o Fundo, na qualidade de Interveniante Garantidor da Vendedora PPA WX; e a **RAÍZEN ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.070.508/0001-78, enquanto Interveniante Garantidora da Compradora, sendo certo que a fiança deverá permanecer em vigor até que seja substituída pela garantia de cumprimento prevista no PPA WX;

(iii.iv) Ratificação à outorga de garantia fidejussória pelo Fundo, na forma de fiança, em favor da **ENGIE TRADING COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.635.668/0001-39 (“Engie” ou “Vendedora PPA Engie”), no âmbito do Termo Aditivo N.º. 1 Acordo Comercial de Transação nº FEN23A0002013F – BBCE, datado de 17 de março de 2023 (“Primeiro Termo Aditivo ao PPA Engie”), ora assinado de forma equivocada por terceiro no campo reservado para o Fundo, de modo que, através da celebração do Segundo Termo Aditivo e de Cessão de Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica (“Segundo Termo Aditivo ao PPA Engie”), a ser firmado entre a RECOM (conforme qualificada anteriormente, e aqui denominada “Cedente PPA Engie” ou “Antiga Compradora PPA Engie”); as Companhias Humaitá, Caetité D, Caetité Eco, Caetité F, Brejinhos Alfa e Brejinhos B (conforme qualificadas anteriormente, e, quando em conjunto, as “Cessionárias PPA Engie” ou “Novas Compradoras PPA Engie”); a Engie e o Fundo (“Interveniante Garantidor PPA Engie”), o Fundo ratifique todas as obrigações constantes do Primeiro Termo Aditivo PPA Engie, na qualidade de fiador e principal pagador das obrigações assumidas pela Compradora PPA Engie, no Limite Máximo de Garantia no valor de 3 (três) ciclos de faturamento, conforme definido no Acordo Comercial de Transação nº FEN23A0002013F – BBCE, de 18 de janeiro de 2023 (“PPA Engie”), conforme aditado.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.